

**MUNICÍPIO DE TÁBUA****Aviso n.º 1717/2014****Quinta Alteração do Plano Diretor Municipal de Tábua**

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e para efeitos de eficácia, que a Assembleia Municipal de Tábua, na sua reunião ordinária de 23 de dezembro de 2013, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal datada de 8 de novembro de 2013, aprovar a 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Tábua.

A alteração ao Plano Diretor Municipal, que a seguir se publica, incide apenas sobre a respetiva planta de ordenamento.

17 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

**Deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária de 23 de dezembro de 2013**

19 — 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua — Relatório dos resultados da discussão pública /aprovação:

Presente o Processo referente à Proposta da 5.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua, bem como a versão final da Proposta de Alteração, acompanhado da Deliberação n.º 63, da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 08 de novembro p. p., documentos que se dão por reproduzidos.

É igualmente presente o Parecer Final da CCDRC, nos termos do artigo 78.º do RJGT, datado de 16 de dezembro de 2013.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Tábua, em termos materiais e documentais, conforme as disposições legais e regulamentares vigentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, para a produção de efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

21868—[http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_21868\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21868_1.jpg)  
21868—[http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_21868\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21868_2.jpg)  
607568636

**MUNICÍPIO DE TRANCOSO****Aviso n.º 1718/2014****Alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Trancoso**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Trancoso, em sua reunião ordinária de 8 de janeiro de 2014, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93.º e artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, deliberou proceder à alteração do artigo 22.º do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Trancoso, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade, o prazo de dois meses para a sua elaboração e a não qualificação da alteração do Plano de Avaliação Ambiental.

Na sequência desta deliberação, a Câmara Municipal, fixa um período de participação preventiva de 15 dias a contar da publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*, durante o qual todos os interessados devem apresentar as reclamações, sugestões e ou observações que considerem úteis no âmbito do respetivo procedimento de elaboração da alteração. Esta participação deve ser formalizada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, para a morada do município ou para o endereço eletrónico geral@cm-trancoso.pt.

23 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Amílcar José Nunes Salvador*.

207564415

**MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA****Edital (extrato) n.º 95/2014**

Manuel Luís da Rosa Narra, Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira realizada em 11 de dezembro de 2013 e aprovação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 20 de dezembro de 2013, depois de ter sido submetido a apreciação pública, foi aprovado o Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Vidigueira, o qual está disponível para consulta no edifício dos Paços do Concelho, no edifício de Arquivo e Serviços e no sítio da internet [www.cm-vidigueira.pt](http://www.cm-vidigueira.pt).

O referido regulamento entrará em vigor 15 dias após a data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Francisco José Caipirra Covas*, Chefe da Divisão de Administração Municipal, o subscrevo.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

307557822

**MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR****Aviso n.º 1719/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do Presidente da Câmara Municipal datados de 2013.10.21 e 2014.01.14, foi reconhecido o direito a alteração de posicionamento remuneratório na categoria de origem do trabalhador Manuel Isildo Fernandes Silva Ramos por cessação da comissão de serviço no gabinete de apoio ao Presidente da Câmara Municipal e de Maria da Glória Teixeira Lemos Miranda por cessação da comissão de serviço no gabinete de apoio à vereação da Câmara Municipal, face ao disposto no artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 abril, Lei n.º 34/2010 de 02 setembro, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013 de 05 de abril, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 abril e Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro. A alteração efetua-se para a 2.ª posição remuneratória, nível 17, da carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico.

15 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

307541776

**MUNICÍPIO DE VILA VERDE****Aviso (extrato) n.º 1720/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário, datado de 23 de dezembro 2013, foi autorizado o pedido de regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 5, do artigo 235.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, do trabalhador Luís Filipe da Silva Araújo Pereira, com a carreira/categoria de Assistente Operacional, vencimento mensal ilíquido de 485,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1, com efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2013 (inclusive).

7 de janeiro de 2014. — O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 23 de outubro de 2013, *Dr. Manuel de Oliveira Lopes*.

307529018

**Aviso (extrato) n.º 1721/2014**

Para os efeitos previstos na al. b), n.º 1, artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Câmara, datada de 02 de dezembro 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria entre órgãos, da técnica superior (área de Relações Internacionais) Delfina Esteves Caldas Dias Correia Mendonça, trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Município de Melgaço, para o exercício de funções em lugar idêntico do mapa de pessoal do Município de Vila Verde, com início a 23 de dezembro de 2013 (inclusive), ao abrigo do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na